LEI N. 3.361/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

<table>
<tr><td colspan="4">A</td><td colspan="4">B</td></tr>
<tr><td colspan="4">A CRIAR/ SUPLEMENTAR</td><td colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</td></tr>
<tr><td>Fich</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Fich</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td colspan="2">17</td><td colspan="2">SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</td><td colspan="4" rowspan="4">Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação vinculado a repasse financeiro já efetuado pela União por intermédio do Ministério da Defesa para aquisição de máquina tipo retroescavadeira, decorrente do Convênio nº. 567/DEPCN/2013,no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) na Conta Corrente especifica C/C. 406-1, AG. 1823, Banco Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">20.606.0022.1.0017</td><td colspan="2">APOIO DESENV. AGROPECUÁRIO - CONV</td></tr>
<tr><td colspan="2">02.14.00</td><td colspan="2">TRANSF DE CONVÊNIO-OUTROS</td></tr>
<tr><td>510</td><td>4.4.90.52.00</td><td>Equipamento e Material Permanente</td><td>250.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="7">TOTAL</td><td>250.000,00</td></tr>
</table>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248